



PORTARIA Nº 071/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora RAYLANE LOPES SILVA, inscrita no CPF nº 081.003.133-77, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada através do Decreto nº 048/2023, de 14 de agosto de 2023, pleiteando licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 012/97, que "DISPÕE SOBRE O REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ", especificamente em seu Artigo 83 e parágrafos 1º e 2º, que regulamentam a concessão da referida licença;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido Assessoria Jurídica, que analisou o pleito e se manifestou favoravelmente à concessão da licença, atestando a conformidade legal e a inexistência de óbices administrativos;

CONSIDERANDO o Despacho, exarado em 27 de agosto de 2026, que DEFERIU o pedido da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares à servidora **RAYLANE LOPES SILVA**, CPF nº 081.003.133-77, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica resguardado à servidora o direito de requerer a renovação da presente licença por igual período, nos termos e condições da Lei Municipal nº 012/97.

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 009.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 3º A licença ora concedida poderá ser interrompida a pedido da servidora, com seu imediato retorno às atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, 01 de setembro de 2026.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí-PI

Edgar Francisco do N. Junior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 089.845.883-85